

# Assembleia convocada de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 29/04/2026

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou razão social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (is), conforme os caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim que for assinado pelo próprio acionista titular de ações na data da realização da assembleia de acionistas, tampouco a sua consularização.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos ou (iii) enviar diretamente ao sistema disponibilizado pela B3, conforme orientações abaixo: 5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. 5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, enviar o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, pelo próprio acionista que detenha ações na data de realização da assembleia de acionistas em formato .pdf, através de correio eletrônico. No caso de serem assinados por mandatário/procurador, os boletins de voto à distância deverão estar acompanhados por instrumento de mandato/procuração (também em formato .pdf) com poderes específicos para assinar o boletim de voto à distância e, respectivos documentos que assegurem sua legalidade (tais como cópia da identidade do mandatário/procurador; atos constitutivos e poderes de representação, todos com firmas reconhecidas e autenticações, devendo os originais serem entregues ao departamento de RI da Companhia no prazo de 24hs a contar do envio, por correio eletrônico). O documento deverá observar o prazo de envio e modelo previstos na Instrução Normativa CVM 81/2022. Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <a href="https://www.investidor.b3.com.br/">https://www.investidor.b3.com.br/</a> ), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b> Os endereços eletrônicos para envio dos boletins de voto à distância são: do Diretor de Relações com Investidores da Companhia (e-mail: <a href="mailto:vargas@naturgy.com">vargas@naturgy.com</a> com cópia para o departamento de RI e-mails <a href="mailto:rafael@naturgy.com">rafael@naturgy.com</a> e <a href="mailto:rcibrasil@naturgy.com">rcibrasil@naturgy.com</a> ). Este será o único meio de envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, não sendo mais permitido o envio por correio postal.
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132 Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 29/04/2026

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]

1. Exame e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras auditadas de 2025, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, assim como do parecer do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]

2. Aprovação da Distribuição de Resultados de 2025, no montante total de 615.290.675,61 (seiscentos e quinze milhões, duzentos e noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente ao lucro líquido do exercício de 2025 da seguinte forma:

i) R\$ 111.652.663,18 (cento e onze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) destinados a distribuição como juros sobre o capital próprio (JCP) a todos os acionistas que, líquido de imposto, representa R\$ 96.395.045,00 (noventa e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quarenta e cinco reais), aprovados na AGE em 16.12.2025, a serem pagos em parcela única em 15 de dezembro de 2026 (R\$ 0,43005272 bruto por ação);

ii) R\$ 57.427.623,90 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) destinados ao pagamento de dividendos mínimos a todos os acionistas que, líquido de imposto, representa R\$ 54.187.302,61 (cinquenta e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos) a serem pagos em parcela única em 15 de dezembro de 2026 (R\$ 0,22119406 bruto por ação) e que, somados aos juros sobre capital próprio líquido, representam a distribuição de resultado do mínimo obrigatório de 25%, conforme Estatuto Social;

iii) R\$ 446.210.388,53 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) destinados a constituição da reserva de dividendos adicionais propostos nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76 e Interpretação Técnica ICPC 08, com sua manutenção até deliberação definitiva por parte dos sócios.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 29/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

**Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo**

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados? [Caso o acionista opte por "sim", apenas os candidatos indicados abaixo com o tipo de resposta "aprovar" serão considerados na divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.]

Sim  Não  Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Pedro Larrea Paguaga / Christiane Delart Dias de Azevedo Ribeiro  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Katia Brito Repsold / Bianca Giovanna Wanderley Mascaro  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Jerome George Louis Piquemal / Rafael dos Santos Ferreira  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Ignacio Ochoa Escala / Anna Maria Bittencourt da Silva Ruivo  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Rafael Pablo Salas Cox / Bruna Maria Guimarães de Souza  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Carlos Ferrer Ripoll / Márcio Gomes Vargas  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Manoel Eduardo Lima Lopes / Alexandre Holanda Barbosa  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Miguel Gustavo Occhipinti / Julián Matías Escuder  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

**Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

6. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Pedro Larrea Paguaga

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

7. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 29/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2**

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Renato Achutti / Paulo Andrade Rodrigues

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Felipe Kfuri Moreira da Silva / Wagner Mendes Costa

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

9. Fixação da Remuneração da Administração da Companhia, do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, nos seguintes termos:

a) a fixação do montante de R\$ 365.777,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais) para remuneração global anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia;

b) a fixação do montante de R\$ 365.777,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais) para remuneração global anual dos membros efetivos do Comitê de Auditoria não Estatutário da Companhia;

c) a fixação do montante de R\$ 3.145.655,00 (três milhões e cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) para remuneração global anual dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia e

d) a fixação do montante máximo de R\$ 7.444.825,00 (sete milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais) para remuneração global anual da Diretoria da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_